



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com

Processo nº 0091/2019 -- Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Considerando que a empresa **J. C. Furquim Movimento Artístico ME.**, CNPJ nº **12.648.047/0001-45**, se apresenta como empresário exclusivo da atração artística Banda Dino, para o dia 18/07/2019, na realização da tradicional Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto;

Considerando que a aludida empresa já prestou serviços desta natureza para outras prefeituras da região, e sempre o fez com qualidade e presteza;

Considerando que nas oportunidades e festas anteriores a população foi levada a um grau de satisfação e alegria nos festejos, por conta dos shows promovidos através da referida empresa, sendo esta condição já a habilita para novas oportunidades;

Considerando que a empresa a ser contratada se encarregará de todo aparato de recepção e manutenção dos artistas e suas bandas durante os dias da realização do carnaval antecipado, não exigindo quaisquer obrigações e trabalhos por parte da Administração e de seus servidores, tão somente da segurança no palco e seus arredores;

Considerando que a Administração Municipal terá os seus objetivos e as expectativas da população supridas com contratação e nos moldes a ser celebrada, notadamente, o show que será apresentado, resolve:

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do art. 25 ambos da Lei 8666/93, e autoriza a contratação da empresa acima mencionada, no valor supra de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para realizar show artístico durante a Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa promovido por esta Prefeitura Municipal no dia 18/07/2019 no Parque de Exposição da Santa Casa, nesta cidade com a seguinte atração: **“Banda Dino”**.

Providencie-se a publicação deste termo de inexigibilidade da licitação e a lavratura do competente contrato administrativo.

Pouso Alto, 11 de junho de 2019.

Juliano Cláudio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2019.06-013

CONTRATANTE: Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais – pessoa jurídica de direito interno - Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva - nº 69, CNPJ nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Cláudio da Silva RG -M-7.050.477 - SSP/MG e CPF 038.390.216-93.

CONTRATADA: a empresa J. C. FURQUIM MOVIMENTO ARTÍSTICO ME. "Movimento Artístico Produções e Eventos", portadora do CNPJ 12.648.047/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. Júlio César Furquim, portador do RG 10692847 SSP/MG e do CPF 038.194.076-42.

EMBASAMENTO: Processo nº 0091/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2019, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de atração artística "Banda Dino" para realização do evento denominado Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 18/07/2019, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO

2. A execução da prestação do serviço artístico com realização do show se dará como descrito na proposta recebida, em especial:

2.1 – A CONTRATADA fará a apresentação dos artistas e sua respectiva banda no Parque de Exposição da Santa Casa, na Expo Pouso Alto – Festa da Santa Casa 2019, promovida pela Prefeitura Municipal;

2.1.1 – O show acontecerá na noite do dia 18/07/2019, conforme programação anexa e integrante deste instrumento, com a seguinte atração artística: "Banda Dino".

2.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento em apresentar, na data específica e fazendo com que os artistas e respectiva banda cheguem nesta cidade o tempo necessário para que não haja atraso para o início do show, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário pactuado;

2.3 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, profissionais, bem como as despesas de locomoção, estadia, alimentação e lanches dos artistas e músicos;

2.4 – As despesas com som, iluminação, palco e com a ECAD durante o show serão de responsabilidade do CONTRATANTE;


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Isabela Martins Ribeiro Schultz
Advogada
OAB/MG: 169.925





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com

2.5 – As despesas com segurança no palco e suas imediações serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

2.6 – Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local do show.

2.7 – Se a realização do show não atender as expectativas do CONTRATANTE ou houver transgressões do contrato, o seu valor não será devido e haverá o ressarcimento do valor que já estiver sido pago, além das demais penalidades descritas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3 - Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que cobre todas as despesas com a realização do show, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam o venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.1 – O pagamento será efetuado em única parcela no 1º (primeiro) dia útil posterior a realização do evento artístico.

3.1.1 – Os impostos incidentes serão retidos no pagamento;

3.1.2 - Incidirá descontos de ISSQN na fonte e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

3.2 – O pagamento se efetivará via depósito bancário na Caixa Econômica Federal, na agência 0152 na conta corrente 03000774-0.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução deste contrato será aquele constante na programação do evento e da proposta apresentada, ou seja, no dia 18/07/2019 e que integra este instrumento como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do item 3 da Cláusula Terceira deste contrato administrativo correrão à conta da dotação do orçamento vigente: **02.04.02.13.391.0005.2014-3.3.90.39.19**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.

6.2 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste Instrumento.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Isabela Martins Ribeiro Schultz
Advogada
OAB/MG:169.925



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA

7.1 - A empresa CONTRATADA se responsabiliza a apresentar o show com boa qualidade no serviço artístico e se responsabiliza por quaisquer desconroles por parte do artista e sua banda durante o show e será a única responsável pelo objeto contratado e conseqüentemente responde, civil administrativa e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta e indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

8.2 - A suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses;

8.3 - Aplicação de multa punitiva nos seguintes percentuais:

8.3.1 - 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, no caso de a CONTRATADA, injustificadamente desistir do contrato;

8.3.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do show não realizado;

8.4 – O recolhimento das multas referidas, eventualmente aplicadas, deverá ser efetivado, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for, formalmente aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO

9.1 - A rescisão deste Contrato Administrativo, reconhecida os direitos do CONTRATANTE conforme art. 77, poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art. 78, regendo-se pelo art. 79, da legislação já referida acima, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço - MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Isabela Martins Ribeiro Schultz
Advogada
OAB/MG:169.925





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto, 14 de Junho de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
J. C. FURQUIM MOVIMENTO ARTÍSTICO ME
JÚLIO CÉSAR FURQUIM

Visto:

Isabela Martins Ribeiro Schulz
Assessor Jurídico CAB/MG 159.925

Testemunhas:

RG:

MG.10.383.608

RG:

MG.10.646.307

46ª EXPO POUSO ALTO

FESTA BENEFICENTE DA SANTA CASA

Barreas Comidas Típicas

- ! Restaurante com deliciosa comida mineira
- ! Salgados e doces
- ! Churrasco e bebidas



Realização:



Apoio:



Parque de Exposições de Pouso Alto - 12 A 21 JULHO 2019

Obs.: Show pago no Dia 13 (Sábado) - Valor: R\$ 25,00 - Demais shows: **ENTRADA FRANCA**

DIA 12 - SEXTA-FEIRA

21h - Jantar Dançante - Grupo Viva Melhor

DIA 13 - SÁBADO

10h - 5ª Copa de Marcha - Extra Oficial - Pouso Alto
 23h - Show com Marcos Paulo & Marcelo no Palco 1
 24h - Show com Neto Aleksandro no Palco 2

DIA 14 - DOMINGO

8h - Passeio Ciclístico da Santa Casa - Concentração: Recinto da Festa
 10h - Santa Missa no Recinto da Festa
 11h - 1ª Queima do Alho de Pouso Alto - Local: Clube Social
 12h - Desfile de Cavaleiros - Saída do Clube do Cavalo de São Sebastião
 17h - Show com Wagner & Wanderson no Palco 2
 19h - Show com Orquestra de Violeiros de São Lourenço

DIA 15 - SEGUNDA-FEIRA

19h - Torneio de Truco / Som Mecânico

DIA 16 - TERÇA-FEIRA

19h - Show com Talentos da Terra no Palco 2
 21h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2

DIA 17 - QUARTA-FEIRA

15h - Abertura da 46ª Expo Pouso Alto
 17h - Show com Elton e Leandro no Palco 2
 19h - Desfile para a escolha da Rainha da Festa
 Abertura com Desfile Kids
 21h - Show com Felipe e Thiago no Palco 2

DIA 18 - QUINTA-FEIRA

19h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2
 22h - Show com Banda Dino no Palco 1
 24h - Show com Anne Caroline no Palco 2

DIA 19 - SEXTA-FEIRA

19h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2
 22h - Show com Serial Funkers no Palco 1
 23:30h - Show com Vinil Retrô no Palco 1
 1h - Show com Banda MIB no Palco 2

DIA 20 - SÁBADO

11h às 17h - 5ª Encontro do Pousoaltense Ausente
 22h - Show com Hugo & Tiago no Palco 1
 24h - Show com Tathy Barreto no Palco 2

DIA 21 - DOMINGO

9h - 4ª Corrida de Rua da Santa Casa
 10h - Santa Missa no Recinto da Festa
 14h - Grande Leilão de Gado
 16h - Show com Vandrinho e Banda no Palco 2
 19h - Show com Mazinho Quevedo no Palco 2



Dias 18, 19 e 20

